



## **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ESPORTES CAPIXABA**

Fundada em 16/11/1950

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 320 de 6 de novembro de 1953  
ENTIDADE MÁXIMA DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO CAPIXABA

Filiada à CBDU

FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ESPORTES CAPIXABA - FUEC  
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2024  
TRANSFEREGOV Nº 941520/2023

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO: Contratação de Empresa - Contratação de Empresa para fornecimento de Alimentação e Transporte vans (Interno), para a Participação nos Jogos Universitários Brasileiros de Praia II.**

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 08/07/2024 a 01/08/2024.

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 02/08/2024

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: [fuec@fue.org.br](mailto:fuec@fue.org.br)

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Gustavo da Silva Amorim

E-MAIL: [fuec@fue.org.br](mailto:fuec@fue.org.br)

TELEFONE: (27) 99821-3775

### **1 – Preâmbulo**

A Federação Universitária de Esportes Capixaba - FUEC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa na Rua Cel. Schwab Filho S/N, sala 03 anexo ao Ginásio Jones dos Santos Neves-DED, CEP29.240-080, registrada no CNPJ/MF sob o nº 27.066.471/0001-59, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito da proposta Sistema Eletrônico Transferegov **941520/2023**, celebrado com a União, por intermédio da Ministério dos Esportes, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 ( alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexosabaixo.

### **2 – Do Objeto**

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de Alimentação e Transporte vans (Interno) para a Participação nos Jogos Universitários Brasileiros de Praia II, em cumprimento as metas da proposta nº 941520/2023, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

### **1 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº **941520/2023**, celebrado com o Ministério dos Esportes.

### **4. FORNECIMENTO DE SERVIÇO**

4.1. – A empresa contratada deverá fornecer todos os itens constantes na proposta.

4.2. – Os preços a serem cotados para os materiais deverão referir-se a produção em quantidade especificada.

4.3. – O material solicitado deverá ser entregue em conformidade ao horário informado pela Contratante;

### **5 – Justificativa da Contratação**

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta TRANSFEREGOV Nº 941520/2023 , celebrado entre Ministério dos Esportes e a Federação Universitária de Esportes Capixaba - FUEC, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

CNPJ/MF Nº 27.066.471/0001-59

email: [fuec@fue.org.br](mailto:fuec@fue.org.br)



## FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ESPORTES CAPIXABA

Fundada em 16/11/1950

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 320 de 6 de novembro de 1953  
ENTIDADE MÁXIMA DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO CAPIXABA

Filiada à CBDU

### 6 – Dos requisitos de participação

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2

6.3 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.4 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.5 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

### 7 - Especificação dos Serviços

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pela prestação do serviço na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Item	Qtd.	Material / Especificação
01	1.400	Alimentação x 14 (almoço e janta)x 100 (sendo 85 alunos/atletas+15 comissão técnica). Duas refeições por dia durante 7 dias de competição.
02	14 Diárias	Transporte (vans) Locação de Van Executiva completa com 15 lugares. 2 vans por 7 dias. Km Livre

### 8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [fuec@fue.org.br](mailto:fuec@fue.org.br).

8.3 - As propostas recebidas até 45 dias antes da data do evento, serão analisadas e a proposta vencedora, será comunicada através de e-mail e publicação site da entidade na internet. ([fuec@fue.org.br](mailto:fuec@fue.org.br)).

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

### 9 - Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Item	Qtd.	Valor Uni.	Valor Total
Alimentação x 14 (almoço e janta)x 100 (sendo 85 alunos/atletas+15 comissão técnica). Duas refeições por dia durante 7 dias de competição.	1400	R\$ 40,50	R\$ 56.700,00
Transporte (vans) Locação de Van Executiva completa com 15 lugares. 2 vans por 7 dias KM Livre	14	R\$ 690,00	R\$ 9.660,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 66.360,00</b>

CNPJ/MF Nº 27.066.471/0001-59

email: [fuec@fue.org.br](mailto:fuec@fue.org.br)



## **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ESPORTES CAPIXABA**

Fundada em 16/11/1950

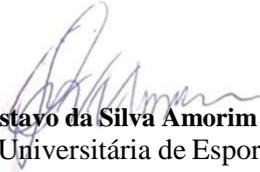
Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 320 de 6 de novembro de 1953  
ENTIDADE MÁXIMA DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO CAPIXABA

Filiada à CBDU

### **10 - Recursos Financeiros**

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 941520/2023, celebrado entre a União, por intermédio da Ministério dos Esportes e a Federação Universitária de Esportes Capixaba - FUEC, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Vitoria/ES, 08 de julho de 2024.

  
**Gustavo da Silva Amorim**

Federação Universitária de Esportes Capixaba - FUEC